

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO, INOVAÇÃO E CONSUMO
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado na reunião do Colegiado em 02/06/2020)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo (PPGIC), por meio do Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), veiculado no endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e do Aviso veiculado no Diário Oficial da União, torna público o presente Edital, contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão de candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo, Curso de Mestrado — Ano Letivo 2021, com início no primeiro semestre.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato no Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo (PPGIC) implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade total e exclusiva do candidato.

1.3 As inscrições estarão abertas no período de 30 de junho a 30 de julho de 2020, apenas em dias úteis.

1.4 Por causa da Pandemia do SARS-CoV-2 (Coronavírus), a inscrição será feita apenas de forma *online*, com o envio dos documentos para o e-mail do programa. E-mail: ppgic.ufpe@gmail.com

1.4.1 O candidato receberá uma mensagem do PPGIC confirmando o recebimento de sua inscrição.

1.5 A Taxa de Inscrição de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) deverá ser paga por meio de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe) e no Anexo II deste edital.

1.5.1 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não tenha sido realizado na forma prevista no item 1.5.

1.6 De acordo com Resolução 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, a taxa de inscrição será isenta para aluno regularmente matriculado na UFPE que seja concluinte de curso de graduação, servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativo e docente) e professor substituto da UFPE (Os candidatos devem apresentar documento comprobatório do respectivo vínculo com a UFPE).

1.7 Candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer isenção da taxa de inscrição.

a) No caso do item 1.7, os requerimentos serão apreciados e a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

b) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa. Caso o candidato decida efetuar o pagamento da taxa, deverá respeitar a data final estabelecida no cronograma do edital.

1.7.1 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

1.7.2 O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquelas referentes à formalização da inscrição no concurso.

1.7.3 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pelo Colegiado do PPGIC a que se destina a seleção e integrarão a publicação de que trata o item 1.6.

1.7.4 Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá comprovar à secretaria do programa, até o prazo limite estabelecido no cronograma de seleção, o recolhimento da taxa a que se refere o item 1.5, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

1.8 Somente as inscrições que satisfaçam às exigências do item 2.1, a seguir, e dentro do prazo estabelecido neste edital, serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, cuja decisão será publicada no site do programa.

1.9 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1 Documentação exigida para inscrição no processo de seleção para Mestrado:

- a) Ficha de inscrição padronizada (ANEXO I) devidamente preenchida (digitada ou em letra de forma);
- b) Cópias da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, da Certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral —TSE —, ou no cartório eleitoral), ou apenas do Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente e de rosto frontal e imagem nítida;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme boleto (ANEXO II), cujo pagamento pode ser efetivado por meio do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, sendo isento da taxa aqueles que estiverem de acordo com o item 1.7 deste Edital. Os candidatos referidos no item 1.6 devem apresentar documento comprobatório do respectivo vínculo com a UFPE;
- e) Currículo Lattes, com documentos comprobatórios (salvar os documentos comprobatórios em um único arquivo);
- f) Pré-projeto de Dissertação;
- g) Cópia do Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC;
- h) Cópia do Histórico Escolar;
- i) Para os candidatos que forem solicitar isenção, além do Requerimento de Solicitação de Isenção de taxa de inscrição (ANEXO IV), anexar também o comprovante de cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal emitida pelo endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/
- j) Toda documentação deve ser enviada por endereço eletrônico pelo candidato para o e-mail do programa (ppgic.ufpe@gmail.com).

- 2.1.1 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 2.1.2 Cópia do histórico escolar de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, reconhecidos pelo MEC, não substituirá o diploma.

2.2 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

2.3 O Pré-projeto de Dissertação deve ser elaborado pelo candidato com a seguinte formatação: ter entre 5 e 10 páginas, espaçamento simples entre linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e conter minimamente: nome do candidato, título, contextualização da pergunta de pesquisa, objetivos geral e específicos, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências, conforme as normas da ABNT ou APA. Recomenda-se que os candidatos entrem no site do PPGIC (<https://www.ufpe.br/ppgic>) para acessar informações sobre as linhas de pesquisa e os currículos dos professores, essas informações devem ajudar na proposta do tema do projeto de pesquisa.

3 DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por até 05 (cinco) membros, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador do Programa. Na execução de seus trabalhos, a mencionada Comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Programa, a critério do referido Coordenador.

3.1 A Seleção para o Mestrado obedecerá à programação e etapas descritas no cronograma a seguir.

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas
Inscrição	30/06/2020 a 30/07/2020
Solicitação de Isenção	30/06/2020 a 15/07/2020
Homologação das Inscrições	04/08/2020
Prazo Recursal da Homologação das Inscrições	05, 06 e 07/08/2020
Resultado do Recurso	10/08/2020
Etapa 1 – Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado (APPD)	11/08/2020 a 17/08/2020
Divulgação do Resultado da Etapa 1	18/08/2020
Prazo Recursal	19, 20 e 21/08/2020
Resultado do Recurso	24/08/2020
Etapa 2 – Defesa Virtual do Pré-Projeto de Dissertação (DVPPD)	25/08/2020 a 07/09/2020
Divulgação do Resultado da Etapa 2	08/09/2020
Prazo Recursal	09, 10 e 11/09/2020

Resultado do Recurso	14/09/2020
Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes (ACL)	15/09/2020 a 28/09/2020
Divulgação do Resultado da Etapa 3	29/09/2020
Prazo Recursal	30/09/2020 e 01 e 02/10/2020
Resultado do Recurso	05/10/2020
Divulgação do Resultado Final	12/10/2020
Prazo Recursal	13, 14 e 15/10/2020
Resultado do Recurso	19/10/2020
Pré-matrícula dos alunos novatos (virtual)	26/10/2020
Divulgação da Pré-matrícula	28/10/2020
Divulgação de eventuais remanejamentos	02/11/2020
Matrícula dos alunos no SIGA	2021.2 Conforme calendário sig@A/PROPESQ
Previsão de início das aulas	2021 Conforme calendário sig@ A/PROPESQ

3.1.1 O Processo Seletivo

3.1.1.1 O processo Seletivo constará de três etapas, contendo três componentes:

- Primeira Etapa: Eliminatória – Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação (APPD)
- Segunda Etapa: Classificatória – Defesa Virtual do Pré-Projeto de Dissertação (DVPPD)
- Terceira Etapa: Classificatória – Avaliação de Currículo Lattes (ACL)

3.1.1.2 Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação (APPD)

3.1.1.2.1 A avaliação do Pré-projeto de Dissertação tem caráter eliminatório, com peso 6 (seis), e constará de apreciação, feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por, pelo menos, 2(dois) docentes, preferencialmente da Linha de Pesquisa específica a qual o candidato concorre no Programa, de acordo com a indicação na Ficha de inscrição padronizada (ANEXO I). Os integrantes da banca examinadora emitirão um parecer avaliativo com base nos critérios definidos em 3.1.1.2.2.

3.1.1.2.2 Para a Avaliação do Pré-projeto de Dissertação serão considerados os seguintes critérios equitativos e pesos equivalentes:

- a) aderência do tema à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato (20%);
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (25%);
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (25%);
- d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (30%).

3.1.1.2.3 Ao final da Avaliação do Pré-projeto de Dissertação (APPD), em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão um parecer avaliativo detalhado atribuindo uma nota final ao candidato, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais.

3.1.1.2.4 A nota final da Avaliação do Pré-projeto de Dissertação (APPD) do candidato à vaga do

Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais.

3.1.1.2.5 Serão considerados aprovados/classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) nesse componente da Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação (APPD).

3.1.1.2.6 O Pré-projeto de Dissertação tem caráter avaliativo para o processo de seleção, sendo possível sofrer alterações durante o curso para o desenvolvimento da dissertação. O projeto de dissertação que o aluno desenvolverá durante o curso será decidido junto com orientador.

3.1.1.3 Defesa Virtual do Pré-Projeto de Dissertação (DVPPD)

3.1.1.3.1 Para a avaliação da Defesa Virtual do Pré-Projeto de Dissertação (DVPPD), em caráter classificatório, com peso 4 (quatro), os candidatos serão arguidos pelos membros da banca, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por, pelo menos, 2(dois) docentes.

3.1.1.3.2 Apenas os candidatos que obtiveram classificação no componente APPD — ou seja, obtiveram nota igual ou maior que 7,00 (sete) –, poderão participar da defesa virtual do pré-projeto de dissertação.

3.1.1.3.3 Os candidatos deverão mostrar segurança e domínio do conteúdo presente.

3.1.1.3.4 As perguntas que serão feitas pelos membros da banca podem tratar de qualquer parte do pré-projeto no intuito de conseguir uma melhor compreensão da ideia de pesquisa.

3.1.1.3.5 As defesas serão virtualmente, com a preferência pelo uso da Plataforma Meet do Google, que é uma plataforma atualmente em uso pela UFPE.

3.1.1.3.6. Os candidatos terão até 15 minutos para apresentação e deverão utilizar slides para apresentar o projeto no ambiente virtual. A secretaria entrará em contato com os candidatos, posteriormente às aprovações na Etapa 1 (APPD), para passar mais detalhes da operacionalização das defesas.

3.1.1.3.7 *Os candidatos serão avaliados na defesa do pré-projeto com base nos seguintes critérios:*

- a) domínio das teorias e conceito(s) relevantes para a temática de pesquisa (25%);
- b) conhecimento do método empregado no projeto (25%);
- c) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%);
- d) clareza e coerência na apresentação do projeto e nas respostas e capacidade argumentativa (30%).

3.1.1.3.8 Ao final da Defesa Virtual do Pré-Projeto de Dissertação (DVPPD), em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão um parecer avaliativo detalhado atribuindo uma nota final ao candidato, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais.

3.1.1.4 Avaliação do Currículo Lattes (ACL)

3.1.1.4.1 A elaboração do currículo deve seguir a estrutura disponível para o Currículo Lattes do CNPq e terá caráter classificatório. A apreciação das atividades de produção acadêmica se restringirá, tão-somente, àquelas realizadas em ano não anterior a 2016 e comprovadas. A ACL será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação apenas para os candidatos que foram aprovados no componente APPD, que terão nota atribuída com duas casas decimais.

3.1.1.4.2 Para fins de enquadramento da produção científica do candidato na área e/ou subárea do concurso — que é a área de Administração —, quando aplicável, será utilizada a classificação estabelecida pelo Sistema Qualis, da CAPES.

3.1.1.4.3 A apuração das notas do currículo seguirá o conceito estatístico de normalização, considerando-se apenas os candidatos que obtiveram classificação no componente APPD — ou seja, obtiveram nota igual ou maior que 7,00 (sete). A nota do candidato será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada tópico do Currículo Lattes, ponderadas pelos pesos de cada um dos cinco tópicos. A normalização da nota será feita por linha.

3.1.1.4.4 Na avaliação de cada um dos tópicos do Currículo Lattes serão considerados apenas os efetivamente comprovados, obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

3.1.1.4.4.1 (A) TITULAÇÃO (peso 3,5)

Cursos	Pontuação Máxima
Graduação em Administração	30 (computar somente 1)
Graduação em Outras Áreas	20 (computar somente 1)
Especialização em Administração	15 (computar somente 1)
Especialização em Outras Áreas	10 (computar somente 1)
Mestrado em Administração	20 (computar somente 1)
Mestrado em Outras Áreas	15 (computar somente 1)
Doutorado em Administração	15 (computar somente 1)
Doutorado em Outras Áreas	8 (computar somente 1)
Média do Histórico Escolar de Graduação	20 (De 0 a 7 – 5 pts; 7,1 a 8 – 10 pts; 8,1 a 9 – 15 pts; 9,1 a 10 – 20 pts)
Proficiência em Língua Inglesa	15 (somente será computada esta pontuação para testes de proficiência credenciados como IELTS, TOELF, CPF, Cambridge com aproveitamento de: 70% a 100% – 15pts 69% a 50% – 10pts)
Outros Cursos	5 (máx. 1 outros)

3.1.1.4.4.2 (B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1)

Atividade	Pontuação Máxima
Professor Universitário na Área de Administração	20 (máx. 5 semestres)
Professor Universitário em Outras Áreas	10 (máx. 5 semestres)
Professor de Ensino Médio/Técnico/Fundamental	5 (máx. 5 semestres)
Participante de Pesquisa	7 (máx. 5 semestres)
Profissional de Área Administração	10 (máx. 5 semestres)
Empresário / Executivo	10 (máx. 5 semestres)
Assessor / Consultor	5 (máx. 5 semestres)
Outras Experiências Profissionais	5 (máx. 5 semestres)

3.1.1.4.4.3 (C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2)

Atividade	Pontuação Máxima
Bolsa de iniciação científica (PIBIC) ou similar	40 (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 (máx. 5 trabalhos)

Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 (máx. 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	25 (máx. 2 projetos)
Outras Atividades de Pesquisa	5 (máx 1 outras atividades)

3.1.1.4.4.4 (D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5)

Trabalho Produzido	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	04 (1 ponto por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	08 (2 pontos por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	10 (2,5 pontos por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	15 (7,5 pontos por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 (10 pontos por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 (20 pontos por evento)
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	10 (5 pontos por evento)
Publicação em revista nacional/internacional Qualis A1	100 pontos por artigo
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B1 – B2 – B3	80 pontos por artigo
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B4	50 pontos por artigo
Publicação de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	50 pontos por livro
Publicação de Capítulos de Livros – Conselho/Comissão Editorial	20 pontos por capítulo
Prêmios Científicos	10 pontos por prêmio
Outras publicações e trabalhos relevantes	5 (máx. 1 outras)

3.1.1.4.4.5 (E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 1)

Atividade	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 (2 pontos por evento)
Palestrante ou Monitor em eventos científicos, de extensão local, de ensino de graduação e em minicursos.	20 (Palestrante– 10); (Monitor–5)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas etc.)	12 (2 pontos por evento)
Participação em Bancas Examinadoras de Conclusão de Curso	20 (5 pontos por evento)
Participação em Bancas Examinadoras de Concurso Acadêmico	40 (20 pontos por evento)
Comissão organizadora eventos científicos de extensão (feiras de ciências, congressos, etc)	12 (6 pontos por evento)
Participação em projeto de extensão registrado	20 (10 pontos por evento)
Outras Atividades Acadêmicas e de Extensão	6 (máx. 1 outras)

3.1.1.5. A nota final do candidato ao Mestrado, com duas casas decimais, será computada pela fórmula

a seguir:

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{APPD} \times 6 + \text{DVPPD} \times 4)}{10} + \text{ACL} =$$

3.1.1.6 Nota Final de classificação dos candidatos pode ser superior a 10,00 (dez).

3.1.1.7 Serão considerados aprovados, mas não necessariamente classificados, os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 7,00 (sete).

4 DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final do Concurso Público de Seleção e Admissão — Ano Letivo 2021 — ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo, Curso de Mestrado, será divulgado, observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Ordem decrescente da nota final dos candidatos classificados e aprovados, conforme estabelecido por Linha de Pesquisa, de acordo com a indicação do candidato quando de sua inscrição (ANEXO I);
- b) Em cada Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota final dos candidatos classificados, de acordo com a indicação do candidato quando da inscrição (ANEXO I) e o número de vagas ofertadas por Linha de Pesquisa (ANEXO III).

4.2 Os resultados finais serão divulgados por cada Linha de Pesquisa e indicarão o candidato classificado/aprovado.

4.3 A critério da Comissão de Seleção e Admissão, candidatos não classificados em uma dada Linha de Pesquisa, poderão preencher vagas remanescentes em outra linha, considerados a ordem de classificação dos candidatos, o conteúdo dos pré-projetos dos mesmos e a disponibilidade de docentes para a orientação.

4.4 O candidato aprovado/classificado deverá realizar a Pré-Matrícula nas datas programadas para garantir o direito a sua vaga.

4.5 Eventuais empates serão resolvidos observando-se, sucessivamente:

- I. maior nota na etapa de Avaliação do Pré-projeto de Dissertação (APPD);
- II. maior nota na Defesa Virtual do Pré-Projeto de Dissertação (DVPPD);
- III. maior nota na etapa de Avaliação do Currículo Lattes (ACL);
- IV. maior idade.

4.6 A divulgação do resultado de cada etapa e do Resultado Final será objeto de publicação na página do PPGIC (<https://www.ufpe.br/ppgic>). O Resultado Final, após recurso, será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

5 DOS RECURSOS

5.1 Do resultado das etapas do processo seletivo do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, além da revisão do pré-projeto, com recurso direcionado à Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 03 (três) dias (conforme cronograma), para o endereço do programa ppgic.ufpe@gmail.com, contendo documento assinado pelo requerente e informando no corpo do texto o conteúdo/etapa que se deseja implantar recurso.

5.2 É assegurado aos(as) candidatos(as) vistas dos espelhos de correção.

5.3 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 São fixadas em 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado, de acordo com a distribuição estabelecida por cada Linha de Pesquisa (ANEXO III), as quais serão preenchidas de acordo com o item 4.1, não havendo obrigatoriedade de todas as vagas serem preenchidas

6.2 Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação em cada linha;

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Devido ao período de pandemia da COVID-19 toda a comunicação será pelo e-mail do programa: ppgic.ufpe@gmail.com Os resultados dos componentes do concurso serão divulgados no sítio eletrônico do Programa (www.ufpe.br/ppgic).

7.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas três etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Banca ou da Comissão de Seleção e Admissão, se aplicável.

7.3 É consagrada a nota 7,00 (sete) como nota mínima para habilitação no Componente de caráter eliminatório.

7.4 Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE e tornado disponível no sítio eletrônico do Programa (www.ufpe.br/ppgic).

7.5 A realização da inscrição implica a irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.6 Conforme Resolução nº 10/2008 do CCEPE, não será permitida matrícula concomitante em mais de um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPE.

7.7 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.8 Os valores pagos pelos candidatos para inscrição do processo seletivo não serão devolvidos.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO

ANEXO II - BOLETO BANCÁRIO - PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

ANEXO III - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: INOVAÇÃO E CULTURA NA GESTÃO DOS NEGÓCIOS LOCAIS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Marconi Freitas da Costa
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Gestão, Inovação e Consumo

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO
(PARA O PREENCHIMENTO USAR LETRA DE FORMA OU DIGITAR)

Universidade Federal de Pernambuco Centro Acadêmico do Agreste Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo		Foto recente 3x4
FICHA DE INSCRIÇÃO NIVEL MESTRADO		
I – DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Nome Social:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Raça: Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena ()		
Candidato com Deficiência: NÃO () SIM () Se sim, especificar:		
Possui Inscrição no Cadastro Único do Governo: NÃO () SIM ()		
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Tel:	Celular:
E-mail:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Gênero:
CPF:	RG:	UF: DATAEXP:
Naturalidade:	Estado:	
Endereço Comercial:		
Cidade :	Estado:	CEP:
Tel.:	Fax:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
Graduação:		
III – LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA (OBRIGATÓRIO)		
() Inovação e Cultura na Gestão dos Negócios Locais;		
() Consumo e Marketing nos Arranjos Produtivos Locais;		
IV-REGIME DE ESTUDOS: () Tempo Integral () Tempo parcial		
V - VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZACAO ONDE TRABALHA ATUALMENTE		
() Nenhum () Licença sem remuneração () Licença com remuneração parcial		
() Licença com remuneração total		
() Não Trabalha		

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de Mestrado em Gestão, Inovação e Consumo do PPGIC, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Caruaru, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

Obs.: Preencher a ficha e entregar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição.

ANEXO II

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

a) www.stn.fazenda.gov.br.

1. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi - sistema de administração financeira”
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
4. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE GESTORA = Código – 153098 Gestão15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA do Mestrado em Gestão, Inovação e Consumo
(CAA – Centro Acadêmico do Agreste) = 15309830331865 VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
5. Clicar em emitir Boleto Bancário.
6. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

Área de Concentração: INOVAÇÃO, CULTURA E CONSUMO NA GESTÃO DE NEGÓCIOS LOCAIS

CURSO DE MESTRADO

LINHAS DE PESQUISA E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

LINHA DE PESQUISA: INOVAÇÃO E CULTURA NA GESTÃO DOS NEGÓCIOS LOCAIS
(10 vagas)

LINHA DE PESQUISA: CONSUMO E MARKETING NOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS
(10 vagas)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: / /	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: / /
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Caruaru, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)